**INDICAÇÃO N° 174/2015**

**INDICAMOS A VIABILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE O DETRAN E A ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA, NO BAIRRO BENJAMIN RAISER, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Émerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de viabilizar estacionamento no canteiro central da Avenida Rio Grande do Sul, entre o Detran e a Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva, no Bairro Benjamin Raiser, Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que o estacionamento é viável para os motoristas, em questão dos serviços de fiscalização de trânsito.

Considerando que tal estacionamento, daria maior acessibilidade aos Órgãos Público ali instalados, tais como, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT (SINSEMS), Sindicato Rural de Sorriso-MT, Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva e 37° Ciretran de Sorriso (DETRAN-MT);

Considerando que esta é uma reivindicação dos motoristas em favor da segurança de todos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15de abril de 2015.

**PROFESSOR GERSON**

**Vereador PMDB**

|  |  |
| --- | --- |
| **DIRCEU ZANATTA****Vereador PMDB** | **MARLON ZANELLA****Vereador PMDB** |